



PROCESSO N° 157/2011

PROTOCOLO N.º 10.424.418-1

PARECER CEE/CEB N.º 777/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NATÁLIA REGINATO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente  
ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 95/2011 - GS/SUED/SEED, de 09 de fevereiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 05/05/10, de interesse do Colégio Estadual Natália Reginato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

## 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Natália Reginato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Goiânia, 679 – Vila Oficinas, do município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1781/06, de 25/04/06, com base no Parecer nº 224/06 - DEP/SEED de 12/04/06, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEB nº 436/11, de 07/06/11.

## 3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Logística
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária do Curso: 1000 horas
- Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira nos períodos da manhã, tarde ou noite.



PROCESSO N° 157/2011

- Regime de matrícula: semestral
- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo: 1 (um) ano e seis meses e máximo de 5 (cinco) anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

#### **4. Justificativa**

A reestruturação curricular do Curso Técnico em Logística visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O Plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica, integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. O Curso Técnico em Logística vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. (...) (fls. 17)

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 18.

#### **6. Perfil Profissional**

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenamento atendendo as exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico. (fls. 19)



PROCESSO N° 157/2011

### 7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Instituto Federal do Paraná
- Landis + GYR Equipamentos de Medição Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 168 a 173.

### 8. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, presencial, totalizando 1000 horas.

#### Matriz Curricular (fls. 32 )

Matriz Curricular						
<b>Estabelecimento:</b> Colégio Estadual Natália Reginato – Ensino Fund., Médio e Profissional						
<b>Município:</b> Curitiba						
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM LOGÍSTICA						
<b>Forma:</b> SUBSEQUENTE				<b>Implantação gradativa a partir do ano:</b> 2010		
<b>Turno:</b> Noturno				<b>Carga horária:</b> 1200 horas aula – 1000 horas		
<b>Módulo:</b> 20				<b>Organização:</b> SEMESTRAL		
	DISCIPLINA	SEMESTRES			hora/aula	horas
		1º	2º	3º		
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	2	2	2	120	100
2	DIREITO E LEGISLAÇÃO \	2	2	2	120	100
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL \	2	2	2	120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO \			2	40	33
5	INGLÊS INSTRUMENTAL \	2	2	2	120	100
6	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA >	2	2	2	120	100
7	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA \	2	2	2	120	100
8	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS \	2	2	2	120	100
9	REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGÍSTICA \	2	2		80	67
10	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL >	2	2	2	120	100
11	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO \	2	2	2	120	100
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>



PROCESSO N° 157/2011

### 9. Certificação

Não haverá certificados no Curso Técnico em Logística, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação. O aluno ao concluir o Curso Técnico em Logística, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Logística. (fl. 75)

### 10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para a aprovação 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 33)

### 11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 33.

### 12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 48.

### 13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Roberto Bonnet	- Administração	- Coordenação do Curso
Liliane Machado	- Letras	- Redação e Comunicação na Logística
José Erondy Iurkiv	- História	- Fundamentos do Trabalho
Amilton de Freitas Siqueira	- Administração	- Introdução à Logística - Aplicações Operacionais da Logística - Transporte e Distribuição
Ana Luísa Heringer	- Direito	- Direito e Legislação
Lila Kozan Peres da Silva	- Administração	- Processo, Qualidade e Sistema - Segurança e Saúde Ocupacional
Marcélia Picolotto da Silva	- Contabilidade	- Matemática Financeira e Noções de Estatística
Vera Lúcia da Silva	- Letras (Português-Inglês)	- *Espanhol Instrumental - Inglês Instrumental

\* Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 157/2011

#### **14. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais**

As práticas profissionais estão anexados às folhas 31.

#### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 75.

#### **16 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB**

8ª série / 9º ano

Escola ⇄	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	2021 ⇄
NATALIA REGINATO C E E FUND MEDIO PROF	3.5	3.3	4.1	3.5	3.7	3.9	4.3	4.7	5.0	5.2	5.5

#### **17 - Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0750/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Albino Pedro Zanatta, licenciado em Matemática, Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perita Sonia Salete Borges da Silva, licenciada em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º grau e bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (fls. 195 a 196).

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n° 710/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e seis meses, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Natália Reginato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 157/2011

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB